



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 15.040.228/0001-82

Nome do Administrador de Carteira: NEXTCAP PARTNERS ASSET MANAGEMENT LTDA

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Fundada em 2012, a NEXTCAP Partners Asset Management Ltda. (atual denominação de NCH BRASIL GESTORA DE RECURSOS LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.040.228/0001-82 ("NEXTCAP") é uma gestora de recursos focada na gestão de fundos de investimentos e autorizada pela CVM, nos termos do Ato Declaratório nº 12.658 de 01.11.2012. Sua equipe é liderada por James Guldbrandsen, profissional com expertise em gestão de fundos de investimento.

A partir de junho de 2022 a NEXTCAP passou a oferecer serviços de Gestão de Patrimônio, no modelo de Multi Family Office.

Em 01 de julho de 2023, a sociedade alterou a denominação para NEXTCAP Partners Asset Management Ltda, bem como foi aprovada, pela unanimidade de seus sócios, a cessão de quotas detidas pela antiga controladora (NCH BRAZIL HOLDINGS, LLC) para a nova controladora 629 HOLDING LTDA.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 01 de julho de 2023, a sociedade alterou a denominação para NEXTCAP Partners Asset Management Ltda, bem como foi aprovada, pela unanimidade de seus sócios, a cessão de quotas detidas pela antiga controladora (NCH BRAZIL HOLDINGS, LLC) para a nova controladora 629 HOLDING LTDA.

b. Escopo das atividades

A NEXTCAP tem como escopo principal de suas atividades a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos de seu Contrato social e da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), bem como a distribuição de cotas de fundos de investimento.

A partir de junho de 2022 a NCH passou a oferecer serviços de Gestão de Patrimônio, no modelo de Multi Family Office.

c. Recursos humanos e computacionais

A NEXTCAP tinha, na data de referência, 05 (cinco) funcionários e 15 (dez) sócios, sendo 13 (treze) sócios pessoas físicas. Todos os colaboradores da NEXTCAP recebem remuneração fixa, acrescida de uma remuneração variável baseada em critérios de avaliação qualitativos e quantitativos.

A NEXTCAP possui política de treinamento de administradores, funcionários e colaboradores ("Colaboradores") que tenham acesso a informações confidenciais e participem ou não de processo de decisão de investimento.

No tocante aos recursos computacionais, a sociedade acompanhou a evolução tecnológica, com base de dados em nuvem, sistemas de firewall, redundância no sinal de internet e telefonia, e controle de acesso às informações.

Todos os dados e informações armazenados no servidor central são copiados diariamente em discos externos, sendo mantidos por um período de até 7 (sete) anos. O servidor possui estrutura de redundância de informações (duplicatas dos discos de armazenamento).

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A NEXTCAP possui (i) Manual de Compliance; (ii) Código de Ética; (iii) Manual de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento; (iv) Anexo I ao Manual de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento; (v) Política de Suitability; (vi) Política Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLDFTP) e de Cadastro; (vii) Política de Continuidade de Negócios; (viii) Plano de Segurança Cibernética e Segurança e Sigilo das Informações - LGPD; (ix) Manual de Gerenciamento de Risco; (x) Política de Voto, (xi) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários pelos Colaboradores da NEXTCAP; (xii) Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários; (xiii) Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros; e Política de Certificação e Manutenção da Base de Dados.

3. Recursos Humanos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

15

b. Número de empregados:

5

c. Número de terceirizados:

3

CPF	Nome
061.494.247-07	JAMES SAMUEL GULBRANDSEN

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de Fundos de Investimento e distribuição de cotas de Fundos de Investimento geridos pela NEXTCAP e Gestão de Patrimônio, nos termos do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

- 1 (um) Fundo de Investimento em Ações - FIA;
- 1 (um) Fundo de Investimento Multimercado - FIM;
- 1 (um) Fundo de Investimento imobiliário - FII;
- 1 (um) Fundo de Investimento Imobiliário do Agronegócio- FIAGRO;
- 1 (um) Fundo de Investimento em Renda Fixa - FIRF.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

- Fundo de Investimentos em Ações - NEXTCAP MARACANÃ FIA;
- Fundo de Investimento em Renda Fixa - NEXTCAP CASH BANK FIRF;
- Fundo de Investimento Multimercado - NEXTCAP SYSTEMATIC LONG BIAS FIM;
- Fundo de Investimento Imobiliário - NCH Brasil Recebíveis Imobiliários; e
- Fundo de Investimento Imobiliário do Agronegócio - NCH Recebíveis do Agronegócio - FIAGRO.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Sim

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Poderá ocorrer conflito de interesses em razão de (i) ser possível à NEXTCAP distribuição de cotas dos Fundos pela NEXTCAP geridos; e (ii) beneficiar-se da distribuição realizada tendo em vista a remuneração por ela recebida, na qualidade de gestora, dos Fundos (taxa de administração e taxa de performance, principalmente).

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Atualmente, a NEXTCAP é controlada pela empresa 629 Holding Ltda, em substituição a NCH Capital Inc., controladora indireta da NCH, gestora de recursos com sede em Nova Iorque. Não há sociedades administradoras de recursos de terceiros que atuem no Brasil e que estejam sob controle comum da 629 Holding Ltda.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	3	1264	1267



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	2	0	2
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	1		1

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Conta e Ordem	0	1264	1264

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	3	1264	1267

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 55.379.668,45	R\$ 0,00	R\$ 286.048.853,34

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 55.069.314,57	
R\$ 2.248.563,31	
R\$ 1.653.654,21	
R\$ 1.027.904,93	
R\$ 1.021.272,85	
R\$ 1.013.858,45	
R\$ 991.836,54	
R\$ 660.706,02	
R\$ 529.683,16	
R\$ 505.554,46	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 310.353,88	R\$ 0,00	R\$ 310.353,88
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 55.069.314,57		R\$ 55.069.314,57

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Conta e Ordem	R\$ 0,00	R\$ 230.669.184,89	R\$ 230.669.184,89

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 55.379.668,45	R\$ 0,00	R\$ 286.048.853,34

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 46.819.383,28
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 219.994.881,62
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 4.325.393,64
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 589.539,27
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 14.319.655,53
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 286.048.853,34

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

n/a

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

n/a

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
45.919.260/0001-01	SEISCENTOS E VINTE E NOVE HOLDING LTDA

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

a.1. Órgão da Administração:

A NEXTCAP possui uma estrutura de administração que é composta por 4 (quatro) administradores responsáveis pela representação ativa e passiva da sociedade, com as seguintes atribuições:

Administradores -Responsabilidades:

James Samuel Gulbrandsen-Gestão de carteira de valores mobiliários; Distribuição de cotas e Política de Suitability.

Fernanda Gomes de Pontes-Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, Política de Lavagem de Dinheiro da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLDFTP) e Cadastro; Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais ;

Patrícia Stela Carlos Ferreira - Gestão de Risco

Leonardo Mutzenbecher Rodriguez -Sem designação

a.2. Equipe de Risco:

Estrutura: Patrícia Stela Carlos Ferreira (responsável pela Gestão de Risco, definição e atualização dos procedimentos, desenvolvimento de perfil de risco, elaboração de relatórios de risco e acompanhamento das posições de risco dos Fundos), Fernanda Pontes (realização de testes de aderência e situações não contempladas no Manual de Gerenciamento de risco).

A Equipe se reúne mensalmente e todas as decisões das reuniões são formalizadas em atas.

a.3 Comitê de Investimento

Estrutura: James Gulbrandsen (responsável pela Gestão de Carteira de Valores Mobiliários e tomada de decisões), Pedro Muniz Washington (análise de investimentos), Mauro Noli (análise de investimentos).

O Administrador responsável pela Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários será responsável pela tomada de decisões com base na análise apresentada pelo time de analistas.

As decisões são registradas de forma eletrônica.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- James Gulbrandsen - Responsável pela Gestão de Carteira de Valores Mobiliários e tomada de decisões;

- Pedro Muniz Washington - Análise de investimentos;

- Leonardo Mutzenberger Rodriguez - análise de investimentos.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Vide item 8.1.a.1 acima.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
103.671.917-09	Pedro Muniz Washington	30	ENGENHEIRO	analista	01/01/2016	indeterminado	Membro do Comitê de Investimento
00.006.149/4247-07	JAMES SAMUEL GULBRAND SEN	49	Economista	Administrador responsável pela gestão de carteiras de valores	28/07/2014	indeterminado	Membro do Comitê de Investimento e Responsável pela Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento geridos pela NCH.
100.830.117-57	Leonardo Mutzenbecher Rodriguez	38	Engenheiro	Analista	05/07/2021	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimento; Membro da Equipe de Risco

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.006.149/4247-07	JAMES SAMUEL GULBRANDSEN	49	Economista	administrador responsável pela gestão, distribuição e suitability	21/08/2014	indeterminado	administrador de recursos, administrador responsável pela distribuição ICVM558 e suitability	Economia pela Brigham Young University em Utah, USA	CGA e CPA 20
8.5 (COMPLIANCE)	00.001.348/5787-93	FERNANDA GOMES DE PONTES AZEVEDO	52	Advogada	Administradora responsável de compliance	21/03/2016	indeterminado	Administradora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, política de lavagem de dinheiro e cadastro, encarregada do tratamento de dados pessoais LGPD	Faculdade de Direito Candido Mendes/Especializações em Direito Empresarial e Direito de Energia/ Curso de Compliance FGV-RJ e Curso de Compliance Financeiro LEC Instituto	n/a
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.003.816/9807-67	Patricia Stela Carlos Ferreira	48	Administradora	Administradora responsável pela Gestão de Risco	05/07/2021	Indeterminado	Administradora	Administração - UFF Sistemas de Qualidade - INT Gerenciamento de Projetos - IBEC	n/a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	00.006.149/4247-07	JAMES SAMUEL GULBRANDSEN	49	Economista	Administrador Responsável pela Distribuição de Cotas	31/12/2017	Indeterminado	Administrador responsável pela Gestão de Recursos de Terceiros e Suitability	Economia pela Brigham Young University em Utah, USA	CGA e CPA 20
--------------------------------	--------------------	--------------------------	----	------------	--	------------	---------------	--	---	--------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.006.149/4247-07	JAMES SAMUEL GULBRANDSEN	NCH BRASIL GESTORA DE RECURSOS LTDA.	Responsável pelos investimentos na América Latina e Mercados Emergentes	Portfolio Manager	28/07/2014	
00.001.348/5787-93	FERNANDA GOMES DE PONTES AZEVEDO	Nch Brasil Gestora de Recursos Ltda.	Compliance Officer	Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, política de lavagem de dinheiro e cadastro.	26/11/2016	
00.003.816/9807-67	Patricia Stela Carlos Ferreira	NCH Brasil Gestora de Recursos Ltda	Gestora de Risco	Responsável pela Gestão de Risco, definição e atualização dos procedimentos, elaboração de relatórios de risco e acompanhamento das posições de risco dos Fundos.	05/07/2021	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

7

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Análise de investimentos e gestão de recursos. Ver item 8.1 supra.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A NEXTCAP utiliza um sistema proprietário onde compartilha informações sobre empresas e setores analisados. Todo o conhecimento construído sobre as empresas é arquivado e desenvolvido de forma interativa. A equipe também conta com sistemas como Bloomberg, Capital IQ e ComDinheiro. Além disso, são consultados sites da Companhia, e realizadas reuniões presenciais e conferências telefônicas com os principais executivos das empresas em análise, de forma periódica, para acompanhar, esclarecer e analisar as informações da empresa. Eventualmente, podem também ser utilizadas pesquisas de terceiros para apoiar pesquisa própria. O processo de seleção de ativos e gestão de recursos é norteado pelas pesquisas prévias realizadas pela equipe da NEXTCAP. As informações são levadas às reuniões periódicas com todo o time de investimento, onde são discutidos os atuais investimentos, mudanças recentes na carteira e possíveis investimentos e desinvestimentos. Os analistas discutem as empresas estudadas e fazem recomendações. A equipe discute as ideias de investimento e o Administrador de Gestão de carteiras é o tomador da decisão final.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles e orientações internas, tanto da legislação vigente, quanto da política de compliance da NEXTCAP.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema Próprio - Sistema interativo que auxilia na agenda regulatória, treinamento de colaboradores, registro e acompanhamento de eventos de proteção de dados, canal de denúncias, due diligence de terceiros, cadastro de terceiros, cadastro de colaboradores, etc.

Procedimentos:

- (i) Disponibilização aos Colaboradores do Código de Ética, Compliance e demais políticas adotadas para seu conhecimento e adoção;
- (ii) Realização de um programa de treinamento para que os Colaboradores tenham conhecimento das regras, políticas, procedimentos, controles e orientações internas previstos nos Manuais da NEXTCAP, bem como da regulamentação e legislação vigente a ela aplicadas;
- (iii) Avaliação e revisão periódica dos procedimentos e disposições do Manual de Compliance; e;
- (iv) Envio à Administradora de relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data da entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados, (b) recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma, e (c) manifestação do diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A NEXTCAP dispõe de uma sócia e administradora dedicada à atividade de compliance, tendo total independência e autonomia para a tomada de decisões no âmbito de sua área de atuação, inclusive para apuração de eventuais descumprimentos às normas internas de conduta e regulamentação e legislação vigentes.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Identificação, monitoramento, mensuração e ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários. Ver item 8.1 acima.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: Para a análise, mensuração e monitoramento do risco relevante de cada carteira de valores mobiliários sob a gestão da NEXTCAP é feito um acompanhamento detalhado, alimentado pelo banco de dados proveniente do sistema Bloomberg. Além disso, são utilizadas as ferramentas do Capital IQ, dentre outros recursos.

Procedimentos: A Equipe de Risco se reúne periodicamente, no mínimo mensalmente, para discutir os seguintes assuntos:

- ? Definição e atualização dos procedimentos, métodos e limites de risco a serem utilizados;
- ? Desenvolvimento de um perfil de risco de acordo com as estratégias de investimento da NEXTCAP;
- ? Elaboração, análise e aprovação dos Relatórios de Exposição a Riscos de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da NEXTCAP;
- ? Acompanhamento das posições de risco dos fundos, calculando medidas de risco e comparando-as com os limites previamente estabelecidos no Manual de Gerenciamento do Risco, quando houver;
- ? Realização de testes de aderência/eficácia das métricas, com periodicidade no mínimo anual;
- ? Situações não contempladas na política de gerenciamento de risco.

O Comitê de Risco atuará com independência e encaminhará relatórios de exposição a riscos para o Comitê de Investimento. O Manual, metodologia e métricas serão revisadas e atualizadas no mínimo anualmente pela Equipe de Risco, de acordo com as estratégias de investimento da NEXTCAP.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A NEXTCAP dispõe de um sócio e administrador dedicado à atividade de gestão de risco, tendo total independência e autonomia para a tomada de decisões no âmbito de sua área de atuação.

O Administrador de Gestão de Risco deverá se reportar diretamente aos demais Administradores da NEXTCAP, no caso de descumprimento das políticas de risco.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

n/a

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

n/a

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Distribuir cotas dos fundos de investimento geridos pela NEXTCAP, tendo como Administrador responsável o indicado no item 8.4 acima que prospectará com auxílio da área comercial.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ao ingressarem na NEXTCAP, os Colaboradores que participarem da distribuição de cotas dos Fundos receberão treinamento sobre as informações técnicas dos Fundos e sobre as políticas e regras descritas no Manual de Distribuição, notadamente em relação à regulamentação aplicável à atividade de distribuição e aos procedimentos relacionados às ordens emitidas pelos Clientes. Além do treinamento inicial, a NEXTCAP também realizará treinamentos anuais dos Colaboradores envolvidos com o objetivo de fazer com que tais profissionais estejam sempre atualizados, estando obrigados a participar de tais programas de reciclagem.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

computadores e sistema de gravação telefônica eletrônica.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Rotinas e Procedimentos:

Cadastro dos clientes previamente à primeira aplicação, com coleta de documentos e informações dos Clientes, bem como o preenchimento do relatório interno de Know Your Client ;

Obtenção do Questionário de Suitability de cada Cliente, para fins de definição do perfil de risco respectivo;

Recebimento e execução de Ordens emitidas pelo Cliente e/ou seus representantes ou procuradores; ? Registro e manutenção de toda transação envolvendo as cotas dos Fundos de forma a permitir comunicações ao COAF, quando necessário, e a verificação da movimentação financeira de cada Cliente; Sistemas: 1) Monitoramento de lavagem de dinheiro e 2) Background checking dos Clientes -Data Enginement ; 3) Mapeamento dos Clientes

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

n/a

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

100% de taxa com bases fixas - taxa de administração e taxa de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

87,02

b. Taxa de performance (%):

12,98

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

n/a

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A NEXTCAP pode contratar terceiros, devidamente habilitados e autorizados, se for o caso, para a prestação de serviços (i) auxiliares à administração de carteiras de valores mobiliários, tal como a atividade de elaboração e ou fornecimento de pesquisas em uma indústria ou empresa específica, (ii) serviços de distribuição de valores mobiliários, e (iii) serviços de consultoria em geral. Antes da contratação de um terceiro, a NEXTCAP conduzirá uma due diligence sobre a parte a ser contratada e submeterá tal contratação à análise da Administradora de Compliance. As seguintes informações devem ser apresentadas à Administradora de Compliance: nome do terceiro; (ii) fundos a serem atendidos pelo terceiro; (iii) finalidade da contratação do terceiro; (iv) descrição das funções esperadas/expectativas de resultados; (v) descrição da remuneração; (vi) verificação de antecedentes e reputação; (vii) qualificações da parte contratada para a função; (viii) questionário de due diligence Anbima quando aplicável. A NEXTCAP tomará as precauções razoáveis para evitar a ocorrência de condutas ilegais envolvendo intermediários, consultores ou agentes.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

A NEXTCAP tem o poder discricionário sobre a compra e venda de valores mobiliários do Fundo e reconhece seu dever fiduciário de: (i) buscar e executar transações de valores mobiliários de modo que os custos totais ou proventos do Fundo em cada transação sejam favoráveis, dentro das circunstâncias apresentadas; e (ii) divulgar quaisquer conflitos de interesse relacionados.

O Administrador Responsável pela Gestão de Carteira é responsável por informar aos Traders da NEXTCAP sobre posições a serem tomadas ou reduzidas, juntamente com as faixas de preço-alvo ou de tempo. Os Traders da NEXTCAP negociam dentro das faixas de preço e/ou de tempo que tenham sido definidas previamente pelo Administrador Responsável pela Gestão de Carteira. Estes Traders geralmente têm critérios para selecionar contrapartes. O Administrador Responsável pela Gestão de Carteira se comunicará com frequência com os Traders da NEXTCAP sobre a composição do portfólio e potenciais mudanças estratégicas. Os Traders são responsáveis pelo acompanhamento das listas de ordens de negociação com os corretores. Os Traders monitorarão constantemente os corretores para decidir quem são os corretores em negociação de ações de primeira, segunda ou terceira linha e para avaliar a carteira dos corretores nessas ações.

Os Fatores a serem considerados na seleção de Traders de outras partes incluem, sem limitação: fluxos de negócios, reputação, capacidade de execução, taxas de corretagem, solidez financeira, confidencialidade e capacidade de resposta à NEXTCAP.

Periodicamente, Traders da NEXTCAP avaliarão o desempenho dos Corretores, selecionando dessa forma os Corretores mais adequados para cada negócio. A lista de Corretores selecionados será então submetida ao Administrador Responsável pela Gestão de Carteira para sua revisão.

Os Traders são responsáveis por realizar uma revisão periódica da lista de Corretores aprovados e também por fiscalizar seus volumes de negócios, preços, comissões, outros custos de transação e a qualidade geral da execução.

Conforme necessário, o Administrador Responsável pela Gestão de Carteira receberá um resumo dos dados de negócios dos Traders com a finalidade de permitir a eles o monitoramento das execuções. O Administrador Responsável pela Gestão de Carteira pode, periodicamente, rever e discutir comissões, outros custos de transação e volumes de negócios por corretores-revendedores com o objetivo de avaliar se são condizentes com a natureza dos serviços recebidos e também se estão adequados às diretrizes traçadas na política da NEXTCAP.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A NEXTCAP e seus profissionais de investimentos podem se beneficiar de serviços de pesquisa e o uso de sistemas de apoio à tomada de decisão prestados pelos corretores que prestem serviços aos Fundos.

A NEXTCAP não paga para ter acesso a esses recursos. Tais pesquisas ou informações de indústria são fornecidas com base no relacionamento comercial que os Fundos, através da NEXTCAP, mantêm com os corretores.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A NEXTCAP possui uma política de contingência, a fim de evitar a descontinuidade operacional em situações de falta de acesso ao escritório sede, que está prevista no Manual de Compliance e na Política de Contingência. O administrador da NCH responsável pela operacionalização da Política do Plano de Contingência é o Sr. Leonardo Rodriguez, anteriormente qualificado.

O Plano de Contingência tem por objetivo estabelecer soluções e/ou alternativas em casos de desastres de equipamentos e ambiente físico, evitando que a empresa seja onerada em interrupções inesperadas.

Ocorrido os eventos previstos acima, a NEXTCAP poderá tomar as seguintes medidas:

- (i) Arquivos - Nossos arquivos ficam armazenados em servidor interno, replicando em tempo real por um servidor Cloud (Mandic) e para o servidor de armazenamento Dropbox;
- (ii) Azure (Microsoft) - servidor AD secundário, para replicação da base de dados do Active Directory, permissões, compartilhamento. Acesso via VPN com autenticação específica para cada usuário. Replicação full time de base de dados SQL Server, sistema de boletagem interno e modelo, disponibilizado 24x7.
- (iii) E-mails - O nosso servidor de e-mail fica hospedado na nuvem, permitindo que todos os Colaboradores acessem seus e-mails normalmente, com seus logins e senhas, de qualquer lugar com acesso à internet;
- (iv) Internet - Links dedicados Mundivox 50MB FULL e NET 30MB como backup, sendo gerenciado e controlado por firewall, ativado automaticamente em caso de queda do link principal;
- (v) Nobreak 10KVA suportando o escritório em pleno funcionamento por 2 horas;
- (vi) Acesso de qualquer local dos Sistema Integrata (sistema de controle front-to-back desenvolvido pela empresa norte-americana Enfusion), bem como da ferramenta Bloomberg Anywhere, mediante senha e login de acesso;
- (vii) Telefonia: 2 provedores diferentes: Mundivox (20DDR E 1 fibra), linha redundante 4 linhas analógicas, provedor NET VIRTUA.
- (viii) Gravador digital para gravação contínua Mamut.

Diariamente, todos os arquivos localizados na rede de arquivos são copiados, de maneira automática, em um servidor de backup online na internet, que foi contratado especificamente para esse propósito, com criptografia de dados (Dropbox). Mantemos um backup de arquivos full diário no Microsoft Azure, o qual mantém os dados seguros com eficiência de 99,9%. Também utilizamos uma configuração de retenção.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O Risco de Liquidez ocorre, em geral, quando um ativo não pode ser negociado para atender uma necessidade de liquidez do Fundo ou, ainda, a tempo de prevenir uma perda. Esse risco pode ser relacionado ao fluxo de caixa (disponibilidade de caixa) ou ao mercado (tempo para liquidar uma posição).

Caso o prazo para pagamento de resgates previsto nos regulamentos dos Fundos seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis, devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos ICVM 555 ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento, sendo analisada as janelas intermediárias até o prazo do efetivo pagamento do resgate / liquidação.

Para o monitoramento do Risco de Liquidez de Mercado, o fundo precisa ser capaz de liquidar 50% de seus ativos em uma janela de resgate (30 dias) e 80% em 2 janelas (60 dias). Esse cálculo é feito levando em consideração 15% do volume diário médio dos últimos 180 dias. É monitorado, também, o Risco de Liquidez em cenários de diminuição e crescimentos do Patrimônio Líquido do fundo, com o objetivo de ajudar no planejamento dos fundos.

Quanto ao Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa, a NEXTCAP mantém atualizado o fluxo de caixa de pagamento de todas as obrigações com terceiros, de forma a manter recursos suficientes nas datas dos respectivos pagamentos, de acordo com o regulamento de cotização dos fundos. Leva-se em conta o histórico de aplicações e resgates do fundo, considerando os períodos de maior resgate sobre o Patrimônio Líquido. A NEXTCAP costuma manter um mínimo de caixa de 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido dos Fundos para atender os compromissos do Fundo, assim como eventuais resgates ou necessidades de liquidez. Caso os Fundos se desenquadrem da regra de liquidez, caberá ao Diretor de Gestão de Risco exigir um plano de reenquadramento do Fundo ao Gestor. Para melhores informações vide o Manual de Gerenciamento de Risco da NEXTCAP.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

- i) Coleta de documentos e informações dos Clientes, bem como preenchimento do relatório interno de Know Your Client relativamente a cada cliente;
- ii) A suspeita de qualquer dado ou informação de Clientes, deve ser reportada diretamente ao Administrador de Compliance;
- iii) Análise das informações e documentação dos Clientes levando em consideração Política Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT) e de Cadastro;
- iv) Identificação dos Clientes previamente à efetiva realização dos investimentos e atualização de seus dados no período estabelecido pela sua classificação;
- v) Solicitação a todos os Clientes que preencham, antes do primeiro investimento, um Questionário de Suitability;
- vi) Definição, baseado nas respostas obtidas no Questionário de Suitability, de um perfil para cada Cliente;
- vii) Conservar à disposição da CVM, as informações documentos e registros de operações durante o período mínimo de 7 (sete) anos, a partir do encerramento da conta ou da conclusão da última transação realizada em nome do respectivo Cliente;
- viii) Registro de toda transação envolvendo as cotas dos Fundos, independentemente de seu valor, de forma a permitir as tempestivas comunicações ao COAF e a verificação da movimentação financeira de cada Cliente;
- ix) Comunicação ao COAF no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da ocorrência de todas as transações, ou propostas de transação que possam ser considerados sérios indícios de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal;
- x) Confecção, por parte da Administradora de Compliance, de relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que, na forma da legislação vigente, caracterizam indício de lavagem de dinheiro e seus devidos comunicados às autoridades competentes;
- xi) Especial atenção às operações em que participarem os Clientes com os seguintes perfis: investidores não-residentes; investidores com grandes fortunas geridas por private banking; e pessoas politicamente expostas. A aceitação dos investidores com os perfis citados depende da autorização expressa da Administradora de Compliance em conjunto com o Administrador de Distribuição;
- xii) Monitoramento contínuo das seguintes operações envolvendo as cotas dos fundos: a) operações cujos valores se afigurem incompatíveis com as informações cadastrais respectivas; b) operações que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência de aplicação e resgate pelos Clientes; c) operações cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para burla da identificação dos envolvidos e/ou beneficiários respectivos; d) operações cujas características e/ou desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros; e) operações com a participação de pessoas naturais residentes ou entidades constituídas em países que não aplicam ou aplicam insuficientemente as recomendações do GAFI; f) transferências privadas pelos Clientes, sem motivação aparente, de cotas dos fundos; g) operações cujo grau de complexidade e risco se afigurem incompatíveis com a qualificação técnica do Cliente ou de seu representante; h) situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de seus Clientes; i) situações e operações em que não seja possível identificar o beneficiário final; e j) operações que envolvam investidores não residentes, investidores com grandes fortunas geridas por private banking e/ou pessoas politicamente expostas;
- xiii) Aplicação do processo de identificação de contraparte que verifiquem se a contraparte dispõe de mecanismos mínimos para análise para fins de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, para prevenir que a contraparte utilize os fundos de investimento ou carteiras geridas para atividades ilegais ou impróprias;
- xiv) Adoção de procedimentos com vistas a monitorar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

WWW.NEXTCAPASSET.COM

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

n/a

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

n/a

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há nenhuma contingência relevante.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

n/a

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

n/a

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

n/a

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

n/a

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Mercado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Mercado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 28/03/2024 - 10:19:00

Data de impressão: 28/03/2024

Hora de impressão: 10:23:36